Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de março de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da retificação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.657/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de bem público de propriedade do município à empresa Pocharski Comércio De Combustíveis LTDA.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a correção do art. 1º da lei 3.657/2021, se faz necessária para que possamos regularizar o processo de doação a empresa beneficiada.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 4104/2022

RETIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA POCHARSKI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.657/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Doação de Bem Público à Empresa **Pocharski Comércio de Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ Sob N° 33.631.877/000-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Feliciano Carrinho, nº 370, Bairro Centro, Butiá /RS, uma área de terra com 80,00m² (oitenta metros quadrados), parte de um todo maior de propriedade do município, conforme Matrícula 9.348, localizada na esquina das Ruas José Feliciano Carrinho e Algemiro Vieira de Souza Escouto, neste Município de Butiá.*

Parágrafo Único *- ...".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ

SERVIÇO:	ÁREA:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	80,00m²

ENDEREÇO:

RUA JOSÉ FELICIANO CARRINHO ESQ. RUA ALGEMIR VIEIRA DE SOUZA ESCOUTO, CENTRO - BUTIÁ - RS

DATA:	ESCALA:	PRANCHA Nº:
MARÇO - 2022	1/150	1/3

CONTEÚDO:

TOPOGRAFIA LOCALIZAÇÃO

RESP. TÉCNICO:
Téc. Estradas Rafael Almeida
CFT -BR nº 221214496-2

Desenhista/Topógrafo
Rafael Almeida

TOPOGRAFIA
&
ENGENHARIA



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ

SERVIÇO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ÁREA: 80,00m²

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FELICIANO CARRINHO ESQ. RUA ALGEMIR VIEIRA DE SOUZA ESCOUTO, CENTRO - BUTIÁ - RS

DATA: MARÇO - 2022

ESCALA: 1/1500

PRANCHA Nº: 2/3

CONTEÚDO:

TOPOGRAFIA SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO:
Téc. Estradas Rafael Almeida
CFT -BR nº 221214496-2

Desenhista/Topógrafo
Rafael Almeida

TOPOGRAFIA
&
ENGENHARIA

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL F.1

MATRÍCULA
9.348

UM TERRENO URBANO, situado na Rua José Feliciano Carrinho, esquina com a Rua Algemir Vieira de Souza Escouto, nesta cidade de Butiá-RS, com a área superficial de 3.322,00m², em lado indefinido do logradouro, cujo quarteirão é formado por essas e pelas Ruas Julio de Castilho e Getúlio Dorneles Vargas, confrontando: AO NORTE, com Mitra Arquidiocese de Porto Alegre, na extensão de 57,25m, onde faz fundos; AO SUL, com Rua José Feliciano Carrinho, na extensão de 78,20m, onde faz frente; AO LESTE, com Estação Rodoviária de Butiá, na extensão de 50,00m, pelo lado esquerdo; e, AO OESTE, com Rua Algemir Vieira de Souza Escouto, na extensão de 53,55m, pelo lado direito. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sede e foro jurídico nesta cidade, estabelecido com sua Prefeitura na Rua do Comércio, n. 566, Centro. REGISTRO ANTERIOR: Trasncrição nº 1.539, fls. 179, Lº 3-B de Transcrições, em 03/09/1975. Emol. R$ 8,60. Butiá, 14 de dezembro de 2006. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Município de Butiá - RS
Certifico, que a presente reprodução fotográfica é a fiel expressão do original existente neste ofício, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31.12.73.
Dou fé. Butiá, 14/12/2006

Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Tabeliã Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF Nº 90.893.470/0001-14 - Butiá/RS
Bel. Leani Maria Rosa da Silva - Oficiala e Tabeliã Designada
Maria da Graça Berbigier - Registradora Substituta